



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### DECRETO N° 1596/2018

#### DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO NO IPREMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, considerando os termos da Lei Municipal N°1383 de 03 de julho de 2006, na redação dada pela Lei Municipal N°1560 de 17 de abril de 2013;

Considerando que os Governos, em todos os níveis, devem obrigatoriamente atender às regras constitucionais de valorização dos servidores e de vedação à irredutibilidade de vencimentos;

Considerando, finalmente o Art. 37 da Constituição Federal, veda terminantemente o reajuste remuneratório por meio de Decreto, mas não sua atualização monetária, DECRETA:

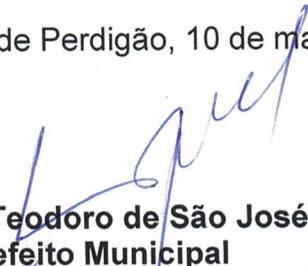
**Art. 1°**- Fica CONCEDIDO à partir do mês de maio corrente, a atualização de 2,95% (Dois, noventa e cinco por cento) nas gratificações constantes do Art. 3°, §2°, da Lei Municipal 1383/2006, na redação acrescida pela Lei Municipal N° 1560/2013.

**Art. 2°**- A referida atualização retroagirá ao mês de janeiro do presente ano.

**Art. 3°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2018.

**Art. 4°**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 10 de maio de 2018.

  
**Gilmar Teodoro de São José**  
Prefeito Municipal